



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XX**  
**Nº 1554- 23 de junho de 2026**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Homem de Mello

**Vice-Reitor:**

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Prof<sup>a</sup>. Vanessa Kruth Verdade

**Pró-Reitora de Pós-Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Aline de Oliveira Neves Panazio

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Jose Blanes Sala

**Pró-Reitora de Administração:**

Priscila Carvalho Dalviasom

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:**

Fabio Senigalia

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

**Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof<sup>a</sup>. Roseli Frederigi Benassi

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Salvador Caetano

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>13</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>24</b>
<b>PROGEPE .....</b>	<b>55</b>
<b>ARI .....</b>	<b>66</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>68</b>
<b>CECS .....</b>	<b>82</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5981 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013700/2026-57**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Estabelece os responsáveis, em caráter transitório, no exercício da Reitoria durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares simultâneos do (a) Reitor (a) e do (a) Vice-reitor (a).

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Resolução ConsUni nº 62, de 4 de maio de 2011**, que aprova o **Estatuto da UFABC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os ocupantes dos seguintes cargos para assumirem, em caráter transitório, o exercício da Reitoria durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares simultâneos do (a) Reitor (a) e do (a) Vice-reitor (a), conforme dispõe o **parágrafo único do art. 29 do Estatuto da UFABC**, regulamentado pela **Resolução ConsUni nº 62, de 4 de maio de 2011**, observada a seguinte ordem de precedência:

- I. Pró-reitor (a) de Graduação;
- II. Pró-reitor (a) de Pesquisa;
- III. Pró-reitor (a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas;
- IV. Pró-reitor (a) de Pós-Graduação;
- V. Pró-reitor (a) de Extensão e Cultura.

Art. 2º Revogar a **Portaria nº 3548, de 01 de agosto de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1266, de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 18:08 )*

PAULA HOMEM DE MELLO  
REITORA (Titular)  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5981**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **f098f652e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 891 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013520/2026-75**

**Santo André-SP, 18 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Alvaro Luiz Vianna, SIAPE nº 2170029, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Eletrônica, Classe D, Padrão 011, código de vaga 230032, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com os proventos calculados na forma do artigo 26, § 3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Laudo Médico Pericial nº 077.057/2026 e autos do Processo nº 23006.010329/2026-71.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

*(Assinado digitalmente em 19/06/2026 16:03 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **891**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/06/2026** e o código de verificação: **bf45a87c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 892 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013563/2026-51**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, a servidora CAMILA LIRA DE OLIVEIRA CARBONARO, SIAPE 2082531, do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ELETROELETRÔNICA, código de vaga 0903595, a contar de 01/07/2026.

*(Assinado digitalmente em 19/06/2026 16:16 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **892**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **63957c4d44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 894 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013568/2026-83**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o servidor RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA, SIAPE 1998231, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0923492, a contar de 02/06/2026.

*(Assinado digitalmente em 19/06/2026 16:16 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **894**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **a5f4e87b21**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 904 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013646/2026-40**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0868445, ocupado pelo servidor RODGER DA ROCHA, SIAPE 1118874, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 25/06/2026.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **904**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **d28f08f53d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 905 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013668/2026-18**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0805769, ocupado pelo servidor ALCIDES HERBERT ONEDA, SIAPE 1624629, em decorrência de falecimento, a contar de 07/06/2026.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **905**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **36d22a405e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 907 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013683/2026-58**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de nomeação nº 856 de RODRIGO COSME NOGUEIRA, publicada no DOU nº 113, de 19/06/2026, Seção 2, página nº 38, em virtude da solicitação de reposicionamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 22 da Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 30/08/2019.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, ALBERTO PILORZ SILVA, para provimento do cargo efetivo de Contador, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0605765, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCIO LUIZ GARBIN, por meio da Portaria nº 74, de 21/01/2026, DOU nº 16, de 23/01/2026, Seção 2, página 40.

§ 1º A nomeação refere-se à 41ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 3ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Contador.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:57 )*

PAULA HOMEM DE MELLO  
REITORA (Titular)  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **907**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **31083ee863**

**PROGRAD**  
**PRÓ-REITORIA**  
**DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5961/2026 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.013494/2026-85**

**Santo André-SP, 18 de junho de 2026.**

**PORTARIA**

Altera a presidência da Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG).

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a presidência da Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG), Fernanda Dias da Silva, SIAPE 1941387.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/06/2026 09:39)***

**RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matricula: ###763#9*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5979/2026 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.013674/2026-67**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Altera a presidência e a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a presidência do COMFOR-UFABC:

- Marcia Aguiar: Presidente;
- Patrícia da Silva Sessa: Vice-presidente.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para a composição do COMFOR-UFABC:

- Pró-Reitoria de Graduação: Bruno de Melo Delatin (titular) e Rafael Sammarco Martins (suplente);
- Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática: Patrícia da Silva Sessa (titular) e Ailton Paulo de Oliveira Junior (suplente).

Art. 3º O COMFOR-UFABC será secretariado pela servidora Leticia Nogueira Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 16:14)***

**RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###763#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5979**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **814637b5dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2026 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.013444/2026-06**

**Santo André-SP, 18 de Junho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 19/06/2026 17:36 )***

**RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###763#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/06/2026** e o código de verificação: **80e20a92e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Chamada para solicitação de matrícula nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC do segundo quadrimestre de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CIIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e a [Resolução ConsEPE nº 256, de 23 de julho de 2022](#).

**2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever no presente Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, os(as) discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados(as), de acordo com a Resolução ConsEPE nº 53, ou outra que venha a substituí-la.

**2.1.1.** Os(as) discentes na condição acima e que possuam no máximo uma matrícula em curso de formação específica decorrente de editais anteriores também poderão se inscrever no presente Edital de Chamada.

**3. CURSOS E VAGAS**

**3.1.** O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2026.2 oferece o total de 3939 vagas, compostas por 1906 vagas ofertadas nos editais de ingresso do presente ano letivo (2026), somadas a 2033 vagas remanescentes de anos letivos anteriores, conforme Anexo I.

**3.2.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada Curso de Formação Específica, subtraído o tempo de integralização do

respectivo Curso de Ingresso, na seguinte razão:

- a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T = vagas de dois anos: 2025 e 2024;
- b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2025.

**Parágrafo Único:** No presente edital não há vagas reservadas, por tratar-se de segundo processo seletivo do ano.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A manifestação de interesse deverá ser realizada no período de 02/07/2026 a 06/07/2026, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/94841?lang=pt-BR>.
- 4.2. Cada discente poderá indicar até 2 (dois) cursos de formação específica por ordem de preferência.
  - 4.2.1. O(A) discente poderá se candidatar à matrícula em Curso de Formação Específica independentemente de já possuir matrícula em outro Curso de Formação Específica, de acordo com as regras de classificação previstas no Item 5 deste Edital.
  - 4.2.2. Será permitida a manutenção da matrícula simultânea do(a) discente em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica.
- 4.3. Os(as) discentes poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao CII em que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus respectivos editais de ingresso.
- 4.4. Os(as) discentes vinculados ao BC&T, com ingresso anterior a 2019, poderão candidatar-se às vagas dos cursos de licenciaturas específicas vinculadas à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.
- 4.5. Os(as) discentes vinculados ao BC&H, com ingresso anterior a 2019, poderão candidatar-se às vagas do curso de licenciatura específica vinculado à Licenciatura em Ciências Humanas.
- 4.6. Os(as) discentes vinculados ao BC&T poderão candidatar-se às vagas do curso de Bacharelado em Filosofia, conforme o disposto no Ato Decisório nº 292/2024 e na Resolução ConsEPE nº 265, que estabelece parâmetros de múltipla trajetória.
- 4.7. Os(as) discentes vinculados a LCH poderão candidatar-se às vagas do curso de Bacharelado em Filosofia, conforme o disposto no Ato Decisório nº 291/2024 e na Resolução ConsEPE nº 265, que estabelece parâmetros de múltipla trajetória.

#### 5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Este processo utilizará, como critérios de seleção e classificação, o turno do CII seguido pelo Índice de Afinidade para o curso solicitado (Ik), de forma decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados neste processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147.
- 5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) serão relativos ao quadrimestre

2025.3, desconsiderados os quadrimestres 2020.1 a 2021.2, conforme consta no item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 202/2021.

## 6. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 6.1. Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que não possuam nenhum vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.
- 6.2. Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que não possuam nenhum vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.
- 6.3. Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que possuam vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.
- 6.4. Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que possuam vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.
- 6.5. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descrita nos itens 6.1 a 6.4, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos(as) discentes cujo turno no Curso Interdisciplinar de Ingresso corresponda ao turno oferecido.
  - 6.5.1. Os(as) discentes com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.
- 6.6. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo nos cursos escolhidos, respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação.
- 6.7. Ao final deste processo, cada discente terá, no máximo, uma solicitação de matrícula efetivada.
- 6.8. Os(as) discentes que tiverem sua solicitação deferida neste processo terão o vínculo válido e lançado nos sistemas acadêmicos a partir do próximo período letivo (2026.3), cujo início será em 14/09/2026. Desta forma, esses(as) discentes somente terão prioridade válida no preenchimento de turmas, com o vínculo em curso de formação específica resultante deste Edital, a partir do processo de matrículas em disciplinas para o período letivo de 2027.1, conforme previsto na [Resolução ConsEPE nº 256](#), ou de acordo com as normas que venham a substituí-la.
  - 6.8.1. Este processo não gerará lista de espera.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados, por meio de formulário eletrônico, disponível pelo seguinte link: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>
- 7.2. O(A) discente que interpuser o recurso deverá ser conciso(a) e objetivo(a) em seu pleito.
- 7.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será

indeferido.

**7.4.** Não será aceito recurso fora do prazo, estipulado pelo cronograma apresentado no item 8, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.5.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
02/07/2026 a 06/07/2026	Período de inscrição (manifestação de interesse)
04/08/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
04/08/2026 a 06/08/2026	Período para interpelação de recurso
25/08/2026	Divulgação do Resultado Final

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude, especialmente a Resolução ConsEPE nº 256.

**9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.3.** Os dados sensíveis utilizados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**9.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

**RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO**

Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I

## VAGAS POR CURSO

<https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/94841?lang=pt-BR>

I) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SANTO ANDRÉ						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Biotecnologia	47	24	23	39	24	15
Bacharelado em Ciência da Computação	118	70	48	33	33	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	47	25	22	48	25	23
Bacharelado em Ciências de Dados	19	19	0	11	11	0
Bacharelado em Física	49	25	24	47	25	22
Bacharelado em Matemática	49	25	24	49	25	24
Bacharelado em Química	49	25	24	43	25	18
Engenharia Ambiental e Urbana	180	62	118	124	63	61
Engenharia de Energia	185	62	123	147	63	84
Engenharia de Informação	180	62	118	144	63	81
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	177	62	115	112	63	49
Engenharia de Materiais	178	62	116	154	63	91

II) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Neurociência	56	30	26	41	30	11
Engenharia Aeroespacial	173	62	111	105	63	42
Engenharia Biomédica	178	62	116	145	63	82
Engenharia de Gestão	59	59	0	11	11	0

**III) CURSOS VINCULADOS AO BC&H - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Ciências Econômicas	28	28	0	1	1	0
Bacharelado em Filosofia	49	25	24	49	25	24
Bacharelado em Planejamento Territorial	73	38	35	73	38	35
Bacharelado em Políticas Públicas	71	37	34	68	37	31
Bacharelado em Relações Internacionais	31	31	0	0	0	0

**IV) CURSOS VINCULADOS À LCNE - CAMPUS SANTO ANDRÉ**

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Ciências Biológicas	39	20	19	38	20	18
Licenciatura em Física	38	20	18	37	20	17
Licenciatura em Matemática	40	20	20	39	20	19
Licenciatura em Química	40	20	20	37	20	17

**V) CURSO VINCULADO À LCH - CAMPUS SÃO BERNARDO**

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Filosofia	50	25	25	46	25	21
Licenciatura em História	49	25	24	46	25	21

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013592/2026-12**

**Santo André-SP, 19 de Junho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 19/06/2026 16:40 )***

**DIEGO SANCHES CORREA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: ###142#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2026**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **8c443aac84**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

**EDITAL Nº 09/2026**

Institui normas do Processo Seletivo em fluxo contínuo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC.

**O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPG-PPU**, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições em fluxo contínuo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “*Stricto Sensu*”, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica (Mestrado ou Doutorado).
- 1.2.** Para ingresso os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no PPG-PPU.
- 1.3.** O(a) orientador(a) do(a) candidato(a) deve estar apto a orientar o(a) aluno(a) no PPG-PPU no momento da solicitação de inscrição e deve manifestar concordância e disponibilidade de orientação conforme as normas do PPG-PPU.
- 1.4.** O ingresso por este edital veta a possibilidade de receber bolsa institucional na modalidade CAPES – Demanda Social ou da cota com recursos próprios da UFABC.
- 1.5.** A realização do processo seletivo será operacionalizada pela Coordenação do Programa.
- 1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Este Processo Seletivo ocorrerá em Fluxo Contínuo, de forma que a inscrição de um(a) candidato(a) pode ser efetivada a qualquer momento conforme as regras deste edital.

**2.2.** A Coordenação do Curso fará a homologação de qualquer inscrição de candidato que apresentar a documentação em conformidade com este Edital (ver item 4) em até 30(trinta) dias após efetuada a inscrição, em comunicação direta ao candidato.

**2.3.** A Coordenação do Curso divulgará o resultado do Processo Seletivo, após análise da documentação do candidato que teve sua inscrição deferida, em até 30 (trinta) dias úteis após a homologação da inscrição, em comunicação direta ao candidato e publicação no site do programa.

**2.4.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida, ou não for aprovado no Processo Seletivo, poderá entrar com recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação vinda da Coordenação do Curso.

**2.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular no curso a qualquer tempo e de acordo com o cronograma da agência financiadora.

**2.6.** A matrícula do aluno no PPG-PPU, observado o item 2.5, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso em fluxo contínuo perde sua validade.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, conforme as regras.

**3.2** A inscrição deverá ser realizada pelo link do processo seletivo de fluxo contínuo da Pós-Graduação em Políticas Públicas no SIGAA: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

**3.3** Para inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve fornecer a documentação citada abaixo, em formato digital:

I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - item Ficha de inscrição para processo seletivo de fluxo UFABC - Boletim de Serviço nº 1529 - 20 de março de 2026 Página 117;

II - Comprovante de aprovação da bolsa de estudo pela agência de fomento;

III - Projeto de pesquisa submetido à agência de fomento, assinado pelo orientador;

**IV** - Endereço eletrônico para o Curriculum Vitae na plataforma Lattes, que deverá ter sido atualizado há menos de 60 (sessenta dias);

**V**. Cópia digitalizada do RG (para brasileiros), ou do RNM ou passaporte (para estrangeiros);

**VI**. Diploma (Frente e Verso) ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do curso;

**3.4.** O Diploma de Graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**3.5.** O comprovante de inscrição do candidato deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br) (captura da tela com o número de inscrição ou versão .pdf impressa a partir do SIGAA). O assunto da mensagem contendo o comprovante de inscrição deverá ser “Inscrição – PPG-PPU Fluxo Contínuo – nome completo do(a) candidato(a)”.

**3.6.** Somente após o envio deste e-mail o processo de inscrição estará finalizado e o prazo definido do item 2.2 deste edital poderá ser contado.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** Serão analisadas:

**I** - Aderência às linhas de pesquisa do PPG-PPU;

**II** - Quais elementos foram empregados no ato da concessão da bolsa, por parte de assessoria e/ou comissão de análise da agência de fomento, como o mérito científico, currículo escolar e acadêmico do(a) discente e orientador(a), entre outros. A Coordenação poderá, se achar necessário, entrevistar o(a) candidato(a).

**4.1.1.** Nos casos em que a Coordenação de Curso observar que o disposto no item 5.1 foi considerado na avaliação da agência de fomento, as candidaturas homologadas serão avaliadas, exclusivamente, com relação à aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-PPU.

**4.2.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**II** - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** Caso o candidato seja aprovado, o Setor de Matrículas será comunicado pela coordenação e a matrícula no sistema será feita com os documentos enviados no formulário de inscrição

**5.2.** O Setor de Matrículas entrará em contato com o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição solicitando as demais informações necessárias para matrícula em disciplinas.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**6.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2026.

DIEGO SANCHES CORREA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 10/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013711/2026-37**

**Santo André-SP, 22 de Junho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 23/06/2026 03:05 )***

**GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: ###822#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2026**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **af9f918bf1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

EDITAL Nº 10/2026

Normas do Processo Seletivo ao curso de Mestrado  
para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
de Produção referente ao ingresso no terceiro  
quadrimestre do ano de 2026

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEPR) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos e prova de inglês descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo II), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e será presidida pela servidora docente Geraldo Cardoso de Oliveira Neto – SIAPE 3382225, sendo seus demais membros titulares, os docentes: Marcos Vido – SIAPE 3444694, Patricia Belfiore Favero - SIAPE 1842803, Henrricco Nieves Pujol Tucci - CPF \*\*\*.012.508-\*\*.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG nº 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	24/06/2026 a 23/07/2026
Prova de Proficiência na Língua Inglesa Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa	24/07/2026 – terça-feira Horário de início: 19h. Presencial na Universidade Federal do ABC de São Bernardo do Campo, conforme item 5 deste edital.
Resultado da Prova de Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	24/07/2026
Vista de Prova	25/07/2026 das 13h às 17h Local: ProPG São Bernardo do Campo
Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência na Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	25/07/2026 a 29/07/2026
Divulgação do resultado final	Até 29/07/2026
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo 12 (doze) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2. Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa

de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**; -
- **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- **Projeto de Pesquisa ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa, que são: (i) Manufatura Avançada e Inteligência Artificial; e (ii) Gerência de Produção e Operações. O arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 10 páginas em Times New Roman e espaçamento simples, conforme **Anexo 0** deste edital. Ressalta-se que o modelo para a elaboração do projeto de pesquisa está em formato editável na página do PPGEPR para facilitar o desenvolvimento.
- **Carta de Aceite do Orientador**, segundo modelo no **Anexo I** deste edital. Ressalta-se que na carta de aceite do orientador o candidato está ciente e de acordo com as entregas obrigatórias do PPGEPR, que são:
  - Submeter artigo no congresso na área de Engenharia de Produção (no 12 mês), sendo publicado nos meses subsequentes;
  - Realizar exame de qualificação até o 18 mês;
  - Submeter artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes (no 16 ao 23 mês);

- Realizar defesa da dissertação até o 24 mês.
- **Cópia do Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- **Carta com a Motivação** para ingresso assinado pelo candidato, conforme item 5.3 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGEPR, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR).
- **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.3 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo III (Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição).
- Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PGEP da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.11.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A Coordenação do Programa não oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.12.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.13.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer

dados comprovadamente inverídicos.

**4.14.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado.

**4.15.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.16.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste edital.

**4.17.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste edital.

**4.18.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.19. Sobre o turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas presencialmente, tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo, quanto no campus de Santo André.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo de avaliação será formado por três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa (itens 4.1 e 5.2 deste edital); 2) Análise de documentação (item 5.3) e 3) Prova de Proficiência em Língua Inglesa (item 5.4 deste edital).

**5.2.** Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PGEPR e que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo II). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Adicionalmente, durante o período de Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa que aparece no calendário do processo seletivo item 2.1, o orientador poderá entrar em contato com o candidato, por email ou ligação telefônica, para solicitar informações adicionais ou realizar alguma entrevista, a fim de complementar a avaliação do projeto submetido. Tal solicitação ou entrevista é opcional, ficando a critério do orientador indicado pelo candidato. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.3.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.2., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo

constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento. ATÉ 15 PONTOS	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação. ATÉ 10 PONTOS.	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B. ATÉ 20 PONTOS	A = 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

**5.4.** Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa: será realizada presencial na Universidade Federal do ABC de São Bernardo do Campo, cuja localização exata será divulgada no site do Programa. Candidatos estrangeiros ou que comprovarem estar em atividade profissional no exterior na data da prova poderão solicitar a aplicação on-line com câmera ligada, desde que justifiquem por e-mail, enviando comprovante de endereço no estrangeiro (caso sejam residentes) ou a passagem aérea e hotel com data inclusa ao período da prova e declaração de

ciência de que as aulas são presenciais na Ufabc, caso sejam aceitos. Outras informações e a localização exata serão divulgadas no site do programa.

**5.5.** Os/as candidatos/as deverão comparecer ao(s) local(is) de prova(s) com 30 (trinta) minutos de antecedência para a conferência de documentação, portando um documento de identificação com foto.

Parágrafo único. O não comparecimento com antecedência poderá ocasionar atrasos no início da prova, que só poderá se iniciar após à conferência de documentação de todos/as candidatos/as.

**5.6.** Será permitido o uso de dicionário da língua inglesa na prova.

**5.7.** Durante a prova, está expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, inclusive 'kindle' e relógios inteligentes ('watches').

**5.8.** O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**5.9.** Será avaliada a capacidade de compreensão de texto, organização da escrita (introdução, desenvolvimento e conclusão) e gramática.

**5.10.** O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

**5.11.** Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.

**5.12.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

**5.13.** O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação das notas finais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- Chegar atrasado, após o início das provas.

**6.2.** A primeira etapa de seleção será referente ao projeto apresentado e será realizada pelo orientador indicado pelo aluno. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**6.3.** A segunda etapa de avaliação será realizada com base no Mapa de Pontuação, conforme pontuação constante na tabela do item 5.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado.

**6.4.** A terceira etapa de avaliação será realizada a partir da Prova de Proficiência em Língua

Inglesa. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

6.5. A média final do candidato classificado será calculada como segue:

**Média final = (0,5\*Prova de Proficiência) + (0,3\*Projeto de Pesquisa) + (0,2\*Análise de Documentos)**

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>).

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>). Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra não serão acatadas.

7.2. A etapa de Vista de Prova para os candidatos que desejarem verificar o resultado da sua avaliação (Prova de Proficiência, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentos) será realizada no dia 22/07/2026 das 13 horas às 17 horas na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação do campus São Bernardo do Campo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

8.2. O candidato classificado está ciente e de acordo com as entregas obrigatórias do PGEPR desde o termo de aceite do orientador, que são:

- Submeter artigo no congresso na área de Engenharia de Produção (no 12 mês), sendo publicado nos meses subsequentes;
- Realizar exame de qualificação até o 18 mês;
- Submeter artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes (no 16 ao 23 mês);
- Realizar defesa da dissertação até o 24 mês.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso ou declaração de vínculo de trabalho inferior a 25 horas semanais (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a

administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa e regulamentada pela PORTARIA DA PROPG/EPR Nº 3705/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 99/2023 de 25/09/23 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link: <https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Estando resumidos os temas de interesse de cada docente também no Anexo IV deste edital.

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PGEPR da UFABC.

**10.3.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=321&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=321&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG nº 78).

**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2026.

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

**ANEXO 0****UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
PPGEPR – UFABC****PROJETO DE PESQUISA<sup>1</sup>**

---

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**

&lt;Digite aqui o título&gt;

**NOME DO(A) ALUNO(A):**

&lt;Digite aqui o nome&gt;

**NOME DO(A) ORIENTADOR(A):**

&lt;Digite aqui o nome&gt;

**PROGRAMA E INSTITUIÇÃO SEDE:**

PGEPR UFABC

**RESUMO<sup>2</sup>:** (1) Objetivo (indicar o objetivo do projeto, ou seja, aquilo que ele pretende demonstrar ou descrever. (2) Metodologia/abordagem (indicar o método científico que será empregado na condução do projeto). (3) Originalidade/Relevância (indicar a lacuna no qual o projeto se insere apresentando também a relevância acadêmica e prática da temática, destacando quais os aspectos de ineditismo da pesquisa). (4) Resultados (indicar sucintamente os resultados esperados do projeto). (5) Contribuições teóricas/metodológicas (indicar as implicações teóricas e/ou metodológicas que poderão ser alcançadas por meio dos achados do projeto). (6) Contribuições práticas e sociais (indicar as implicações práticas na área de operações e sociais que poderão ser alcançadas por meio dos achados do projeto).

---

<sup>1</sup> O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas.

<sup>2</sup> Máximo 250 palavras.

**PALAVRAS-CHAVE:** <Digite aqui até cinco palavras-chave que caracterizam o projeto>

## **1. INTRODUÇÃO**

<Desenvolva aqui a introdução, contextualização do estudo e lacunas de pesquisa com base na literatura atual que trata do tema >

### **1.1 Justificativa**

<Desenvolva aqui a justificativa e relevância do estudo para a teoria, prática e sociedade>

### **1.2 Problema de pesquisa**

<Desenvolva aqui o problema de pesquisa por meio da apresentação do ineditismo da pesquisa à ser realizada, bem como incluir pergunta(s) de pesquisa>

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

<Indicar o objetivo geral do projeto, ou seja, aquilo que ele pretende demonstrar ou descrever>

### **2.2. Objetivos Específicos**

<Indicar os objetivos específicos do projeto, ou seja, aquilo que ele pretende demonstrar ou descrever>

## **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

<Desenvolva aqui o referencial teórico do estudo evidenciando a síntese da bibliografia fundamental>

## **4. MATERIAL E MÉTODO**

<Indicar o método científico que será empregado na condução do projeto de forma detalhada>

### **4.1. Procedimento para coleta de dados**

< Apresentar as técnicas de coleta de dados que serão empregadas>

#### 4.2. Procedimento para análise dos dados

<Indicar a forma de análise dos resultados que será empregado na condução do projeto, detalhando métodos qualitativos ou quantitativos de análise dos dados>

#### 5. OPORTUNIDADES PARA GERAR PRODUTO TECNOLÓGICO

<Indicar e justificar os produtos tecnológicos que serão gerados no desenvolvimento da pesquisa, conforme tabela abaixo, enfatizando os resultados econômicos, sociais e culturais>

Patente	É utilizado para designar um privilégio legal que é concedido pelo Estado, conferindo ao titular o direito temporário de excluir terceiros dentro do Brasil, da fabricação, venda ou utilização comercial da invenção protegida.
Software/Aplicativo (Programa de computador)	Envolve o desenvolvimento do software com e sem registro. Ex: modelagem e simulação, ferramenta de análise.
Manual/Protocolo	No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos.
Relatório técnico conclusivo	Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.
Norma ou Marco regulatório	São diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.
Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis	Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos.
Produtos/Processos em Sigilo	Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex: processos de fabricação ou montagem, processos de gestão empresarial
Base de dados técnico-científica	São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex: uso big data para resultados robustos
Empresa ou Organização Social Inovadora	Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação. Ex: startup
Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual)	Desenvolvimento de marca, Desenho industrial e Indicação geográfica - Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP).

#### 6. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

<Descrever o plano de trabalho e desenvolver o cronograma. Ressalta-se que para desenvolver o cronograma abaixo, considere o tempo de 24 meses para o mestrado >

Nota: ações obrigatórias para ser titulado mestre em engenharia de produção

- (i) submissão de artigo no congresso na área de Engenharia de Produção (no 12 mês), sendo publicado nos meses subsequentes;
- (ii) exame de qualificação ocorrer até o 18 mês;

Cronograma de atividades	Meses																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 - Definição Tema de Pesquisa																								
2 - Problema e Objetivos Pesquisa																								
3 - Referencial Teórico																								
4 - Metodologia																								
5 – Submissão e publicação de artigo no congresso na área de Engenharia de Produção,																								
6 – Coleta de dados																								
7 – Análise e conclusão preliminar																								
8 - Exame de Qualificação																								
9 - Discussões																								
10 – Conclusões																								
11 – Submissão de artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes																								
12 – Defesa da dissertação																								
13 – Correções e Entrega do Texto Final																								

(iii) Submissão de artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes (no 16 ao 23 mês);

(iv) Defesa da dissertação até o 24 mês.

## REFERÊNCIAS

<Adotar normas ABNT>

**Candidato (assinatura Gov.)**

---

**Orientador (assinatura Gov.)**

---

## ANEXO I

## CARTA DE ACEITE DO DISCENTE PELO ORIENTADOR

São Bernardo do Campo,        de                                de 2026.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC**

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do *siape*, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato* , no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*". Ressalta-se que o candidato tem ciência e está de acordo com as entregas obrigatórias do PPGEPR, que são:

- Submeter artigo no congresso na área de Engenharia de Produção (no 12 mês), sendo publicado nos meses subsequentes;
- Realizar exame de qualificação até o 18 mês;
- Submeter artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes (no 16 ao 23 mês);
- Realizar defesa da dissertação até o 24 mês.

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMEROS DE VAGAS DISPONÍVEIS

<b>Docentes</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Delmo Alves De Moura	0
Douglas Alves Cassiano	3
Erik Gustavo Del Conte	2
Fernando Gasi	2
Geraldo Cardoso De Oliveira Neto	4
Henrricco Nieves Pujol Tucci	6
Klaus Schützer	1
Leonardo Ribeiro Rodrigues	4
Marcos Vido	4
Patrícia Belfiore Favero	4
Sérgio Ricardo Lourenco	2
Silvia Novaes Zilber Turri	6
Ugo Ibusuki	0
Vanderli Correia	0

## ANEXO III

## MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGEPR como aluno especial	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

## ANEXO IV

## DOCENTES CREDENCIADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E TEMAS DE PESQUISA

Nome	Temas de pesquisas
Delmo Alves de Moura	<p><i>Linha de pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas logísticos envolvendo o transporte marítimo; Gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário); Sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária; Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações; Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0667044393114684">http://lattes.cnpq.br/0667044393114684</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura">https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/">https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0458-9735">https://orcid.org/0000-0002-0458-9735</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:delmo.moura@ufabc.edu.br">delmo.moura@ufabc.edu.br</a></p>
Douglas Alves Cassiano	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Modelagem Estratégica; Análise de Dados Multivariados; Modelagem Multicritério da Decisão; Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1987040329676323">http://lattes.cnpq.br/1987040329676323</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:douglas.cassiano@ufabc.edu.br">douglas.cassiano@ufabc.edu.br</a></p>
Erik Gustavo Del Conte	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial</p> <p><i>Temas:</i> Manufatura Enxuta e Simulação de Processos; Manufatura Aditiva: Gestão do Processo e suas Tecnologias, Gêmeo Digital (<i>Digital Twin</i>) de Sistemas de Manufatura; Ciência de Dados na Manufatura Avançada; Monitoramento e Simulação de Processos de Usinagem; Otimização do Ciclo de Desenvolvimento e Manufatura de Moldes para Vulcanização de Pneus; Estratégias de Usinagem e Métodos de Interpolação da Trajetória da Ferramenta no Fresamento CNC; Construção de Modelos de Simulação de Fábrica.</p>

	<p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte">https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:erik.conte@ufabc.edu.br">erik.conte@ufabc.edu.br</a></p>
Fernando Gasi	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Processo de Desenvolvimento de Produto e Inovação Tecnológica no Processo de Fabricação de Polímeros.</p> <p>Currículo Lattes:</p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Fernando-Gasi">https://www.researchgate.net/profile/Fernando-Gasi</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=35388011000">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=35388011000</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-7383-2762">https://orcid.org/0000-0001-7383-2762</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:fernando.gasi@ufabc.edu.br">fernando.gasi@ufabc.edu.br</a></p>
Geraldo Cardoso de Oliveira Neto	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial e Gerência de Produção e Operações.</p> <p><i>Temas:</i> Gestão de Operações, Tecnologia e Sustentabilidade em Operações - Avaliação Estatística; Avaliação Multivariada com uso de Modelagem de Equação Estrutural; Phyton para <i>Big Data Analytics</i> usando <i>Machine Learning</i> e Redes Neurais Artificiais para tomada de decisão em <i>Business Intelligence</i>; Revisão Bibliométrica e Sistemática; Avaliação Econômica, Ambiental e Social da adoção de Produção Mais Limpa; Logística Reversa; Gestão de Resíduos Sólidos; Economia Circular; Sustentabilidade em Operações; Indústria 4.0; Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Estratégia em Operações</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6721738988129342">http://lattes.cnpq.br/6721738988129342</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto">https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-4744-3963">https://orcid.org/0000-0002-4744-3963</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:geraldo.prod@gmail.com">geraldo.prod@gmail.com</a></p>

<p>Henrricco Nieves Pujol Tucci</p>	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> 1. Investigar e aprimorar a integração entre sistemas de Desenho Assistido por Computador (CAE/CAD/CAM) e Manufatura Aditiva para otimizar o desenvolvimento e a fabricação de protótipos no setor industrial. 2. Pesquisar o uso da robótica colaborativa na tomada de decisão humana no ambiente da indústria 4.0/5.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5430183281980567">http://lattes.cnpq.br/5430183281980567</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Henrricco-Tucci">https://www.researchgate.net/profile/Henrricco-Tucci</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57193708711">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57193708711</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0450-0884">https://orcid.org/0000-0002-0450-0884</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:henrricco@fei.edu.br">henrricco@fei.edu.br</a></p>
<p>Klaus Schützer</p>	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Indústria 4.0; Manufatura Aditiva; Digitalização.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4773163298330635">http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</a></p> <p>Research Gate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2">https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-8587-5866">https://orcid.org/0000-0001-8587-5866</a></p> <p>e-mails: <a href="mailto:schuetzer@scpm.eng.br">schuetzer@scpm.eng.br</a>; <a href="mailto:klaus.s@ufabc.edu.br">klaus.s@ufabc.edu.br</a>; <a href="mailto:schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de">schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</a></p>
<p>Leonardo Ribeiro Rodrigues</p>	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Gerência de Ativos; Manufatura Enxuta; Indústria 4.0; Biocerâmicas; Nanotecnologia; Nanociência; Engenharia Tecidual; Rotofiação de polímeros e compósitos; Biofabricação.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7071361726990325">http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2">https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400</a></p> <p>Plubons: <a href="https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/">https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/</a></p>

	<p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0898-1857">https://orcid.org/0000-0002-0898-1857</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br">ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br</a></p>
Marcos Vido	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial</p> <p><i>Temas:</i> 1. Investigar e aprimorar a integração entre sistemas de Desenho Assistido por Computador (CAE/CAD/CAM) e Manufatura Aditiva para otimizar o desenvolvimento e a fabricação de protótipos no setor industrial. 2. Pesquisar o uso da robótica colaborativa na tomada de decisão humana no ambiente da indústria 4.0/5.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5257118811789210">http://lattes.cnpq.br/5257118811789210</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Marcos-Vido">https://www.researchgate.net/profile/Marcos-Vido</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57221465775">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57221465775</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-6347-9889">https://orcid.org/0000-0001-6347-9889</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:marcos.vido@ufabc.edu.br">marcos.vido@ufabc.edu.br</a></p>
Patricia Belfiore Fávero	<p><i>Linha de pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Programação e Controle de Produção; Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; Pesquisa Operacional e <i>Data Science</i> para Tomada de Decisão.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5168325522340143">http://lattes.cnpq.br/5168325522340143</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:patricia.favero@ufabc.edu.br">patricia.favero@ufabc.edu.br</a></p>
Sergio Ricardo Lourenço	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial e Gerência de Produção e Operações.</p> <p><i>Temas:</i> Eficiência Energética Industrial; Projetos e Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7066276230059704">http://lattes.cnpq.br/7066276230059704</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:sergio.lourenco@ufabc.edu.br">sergio.lourenco@ufabc.edu.br</a></p>

<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p><i>Linha de pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Transformação Digital e Indústria 4.0; Impactos da Transformação Digital e da Indústria 4.0 sobre o trabalho; Transformação Digital do Supply Chain; Impacto do uso de Inteligência Artificial (IA) nos modelos de negócios e no trabalho; Inovação e Estratégia; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Adoção de IoT nas cadeias de valor; Uso de Mídias Sociais nos Negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo, Inovação e Transformação Digital em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2329851999310719">http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2">https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:silvia.zilber@ufabc.edu.br">silvia.zilber@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Ugo Ibusuki</p>	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada e Inteligência Artificial</p> <p><i>Temas:</i> Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, <i>Lean manufacturing</i>, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços. Atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5808542864595241">http://lattes.cnpq.br/5808542864595241</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0003-2478-4551">https://orcid.org/0000-0003-2478-4551</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ugo.ibusuki@ufabc.edu.br">ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Vanderli Correia</p>	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Sustentabilidade Corporativa; Sustentabilidade no Ensino Superior; Liderança para Sustentabilidade; ESG Sustainability e desempenho organizacional; Implementação de Estratégias de Negócios; Estratégia e Transformação Digital; Competências para Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3544819713003525">http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia">https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia</a></p>

	e-mail: <a href="mailto:vanderli.correia@ufabc.edu.br">vanderli.correia@ufabc.edu.br</a>
Wagner Cesar Lucato	<p><i>Linha de Pesquisa:</i> Gerência de Produção e Operações</p> <p><i>Temas:</i> Transferência de Tecnologia, Determinação do grau de prontidão da indústria para a adoção da Indústria 4.0/5.0, Engenharia Econômica.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3756827815409780">http://lattes.cnpq.br/3756827815409780</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Wagner-Lucato">https://www.researchgate.net/profile/Wagner-Lucato</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=54948588100">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=54948588100</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-4984-3645">https://orcid.org/0000-0002-4984-3645</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:wagner.lucato@ufabc.edu.br">wagner.lucato@ufabc.edu.br</a></p>

**PROGEPE**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 895 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013635/2026-60**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor CAIO LIMA, SIAPE 3129649, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e em exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Oficina Mecânica - Campus SA, para exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Física - Campus SA, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.011962/2026-87.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **895**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **392ed4c5cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 896 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013636/2026-12**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor YGOR RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 3530070, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e em exercício na Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos, para exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.012426/2026-07.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **896**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **6b861ad376**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 897 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013637/2026-59**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor RAFAEL AUGUSTO SOTANA DE SOUZA, SIAPE 1155613, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Ecologia, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e em exercício na Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos, para exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Materiais e Ambiental - Campus SA, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013192/2026-15.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **897**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **2144e7df53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 898 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013638/2026-01**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor HUGO DA SILVA CARLOS, SIAPE 1546707, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotado e em exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisbi), para exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.012598/2026-72.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **898**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **da737659de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 899 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013639/2026-48**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, ocupante do cargo efetivo de Administradora, lotada e em exercício na Prefeitura Universitária (PU), para exercício na Divisão Administrativa da PU, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.012917/2026-40.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **899**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **2ae60a46ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 900 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013640/2026-72**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS, SIAPE 1535677, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Prefeitura Universitária (PU) e em exercício na Divisão Administrativa da PU, para exercício na Divisão Técnica da PU - Campus SA, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013306/2026-19.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **900**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **f563d7fc29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 901 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013641/2026-17**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Construção Civil e Edificações, lotado e em exercício na Superintendência de Obras (SPO), para exercício na Divisão de Obras, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013555/2026-12.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **901**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **fd1e7a3d21**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 902 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013642/2026-61**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor ROBSON MORENO PIVA, SIAPE 2550445, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Coordenação de Gestão Financeira e Contábil, para exercício na Seção de Análise Contábil e Fiscal, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013588/2026-54.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **902**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **198ca4c1d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 903 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013643/2026-14**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ, SIAPE 1574068, ocupante do cargo efetivo de Administradora, lotada e em exercício na Pró-Reitoria de Administração (ProAd), para exercício na Seção de Análise Contábil e Fiscal, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013584/2026-76.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:55 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **903**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **654155a226**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 906 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.013678/2026-45**

**Santo André-SP , 22 de junho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MAURICIO BIANCHI WOJSLAW, SIAPE 1535717, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Divisão de Acompanhamento Funcional, para exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da ProGePe, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.013663/2026-87.

*(Assinado digitalmente em 22/06/2026 14:53 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **906**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **1d33db53b7**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 48 / 2026 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.013193/2026-51**

**Santo André-SP, 15 de junho de 2026.**

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Emenda do Acordo de Cotutela de Tese entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade de Paris-Saclay, França, no interesse do estudante Bruno Aristimunha Pinto, objeto do processo nº 23006.014612/2023-20.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 17/06/2026 21:06 )*

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
PRESIDENTE(A)  
ARI (11.01.16)  
Matrícula: 1676367

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/06/2026** e o código de verificação: **5ef6bf926a**

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5974/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013645/2026-03**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Prorroga o prazo para finalização da investigação preliminar relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 71999, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.091294/2024-94, e relativa aos Juízos de admissibilidade nº 76/2025, nº 13/2025 e nº 8/2025.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de atos administrativos e diligências mínimas, com a expedição da nota técnica conclusiva e do Juízo de admissibilidade de manifestação final, para o desfecho da investigação preliminar sumária,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista de servidores públicos federais técnico-administrativos da educação superior federal, nas universidades federais, deflagrado por intermédio da FASUBRA NACIONAL, em fevereiro de 2026, conforme informado no documento ID 07 - 2026 (Deflagração de Greve - FASUBRA Nacional),

CONSIDERANDO, naquilo que compatível, a aplicação das orientações que constam da Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG, PROCESSO Nº 00190.102701/2024-78, que, em breve síntese, traz orientações da CGU acerca da tramitação de processos correccionais durante período de greve,

CONSIDERANDO as orientações constantes do e-mail relacionado à reunião técnica seguinte: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025 às 10h - Orientações Importantes, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR,

Com fundamento na Instrução Normativa Nº 15/2026, Nº do Protocolo: 23006.011480/2026-27, de 25 de maio de 2026, artigo 14, incisos I e II, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 1546, de 26 de maio de 2026, páginas 125 até 129, no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e, subsidiariamente, no artigo 37, caput, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a finalização da investigação preliminar sumária relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 71999, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.091294/2024-94, e relativa aos Juízos de admissibilidade nº 76/2025, nº 13/2025 e nº 8/2025.

Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização da investigação preliminar sumária (IPS) será de até sessenta dias (60) dias, podendo ser prorrogada em caso de justificada necessidade.

Art. 3º A investigação preliminar sumária será realizada pela equipe de servidores da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas da universidade, considerando tratar-se de serviço público relevante a participação em investigações, apurações, e comissões sindicantes ou processantes.

Art. 4º Autue-se processo eletrônico correcional (PEC) no sistema ePAD da CGU para dar continuidade ao feito processual.

Art. 5º Para fins de priorização de que trata a Portaria nº 5862/2026-REIT, aplica-se à presente investigação preliminar sumária a classificação seguinte: Art.2º, I, Alta prioridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 10:27)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5974**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **7738bd9b9e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 5975/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013647/2026-94**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Prorroga o prazo para a instrução e finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78821, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.059015/2024-06, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de atos administrativos e diligências mínimas, com a expedição da nota técnica conclusiva e do Juízo de admissibilidade de manifestação final, para o desfecho da investigação preliminar sumária,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista de servidores públicos federais técnico-administrativos da educação superior federal, nas universidades federais, deflagrado por intermédio da FASUBRA NACIONAL, em fevereiro de 2026, conforme informado no documento ID 07 - 2026 (Deflagração de Greve - FASUBRA Nacional),

CONSIDERANDO, naquilo que compatível, a aplicação das orientações que constam da Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG, PROCESSO Nº 00190.102701/2024-78, que, em breve síntese, traz orientações da CGU acerca da tramitação de processos correccionais durante período de greve,

CONSIDERANDO as orientações constantes do e-mail relacionado à reunião técnica seguinte: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025 às 10h - Orientações Importantes, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR,

Com fundamento na Instrução Normativa Nº 15/2026, Nº do Protocolo: 23006.011480/2026-27, de 25 de maio de 2026, artigo 14, incisos I e II, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 1546, de 26 de maio de 2026, páginas 125 até 129, no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e, subsidiariamente, no artigo 37, caput, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a instrução e a finalização da investigação preliminar sumária relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78821, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.059015/2024-06, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização investigação preliminar sumária será de cento e oitenta

(180) dias, podendo ser prorrogada em caso de justificada necessidade.

Art. 3º A investigação preliminar sumária será realizada pela equipe de servidores da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas da universidade, considerando tratar-se de serviço público relevante a participação em investigações, apurações, e comissões sindicantes ou processantes.

Art. 4º Autue-se processo eletrônico correccional (PEC) no sistema ePAD da CGU para dar continuidade ao feito processual.

Art. 5º Para fins de priorização de que trata a Portaria nº 5862/2026-REIT, aplica-se à presente investigação preliminar sumária a classificação seguinte: Art.3º, b, baixa prioridade (Apurações de ofício pela Autoridade Competente).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 10:50)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5975**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **50d9ebe8b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 5976/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013652/2026-05**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Prorroga o prazo para a instrução e finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78823, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.064673/2024-10, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de atos administrativos e diligências mínimas, com a expedição da nota técnica conclusiva e do Juízo de admissibilidade de manifestação final, para o desfecho da investigação preliminar sumária,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista de servidores públicos federais técnico-administrativos da educação superior federal, nas universidades federais, deflagrado por intermédio da FASUBRA NACIONAL, em fevereiro de 2026, conforme informado no documento ID 07 - 2026 (Deflagração de Greve - FASUBRA Nacional),

CONSIDERANDO, naquilo que compatível, a aplicação das orientações que constam da Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG, PROCESSO Nº 00190.102701/2024-78, que, em breve síntese, traz orientações da CGU acerca da tramitação de processos correccionais durante período de greve,

CONSIDERANDO as orientações constantes do e-mail relacionado à reunião técnica seguinte: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025 às 10h - Orientações Importantes, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR,

Com fundamento na Instrução Normativa Nº 15/2026, Nº do Protocolo: 23006.011480/2026-27, de 25 de maio de 2026, artigo 14, incisos I e II, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 1546, de 26 de maio de 2026, páginas 125 até 129, no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e, subsidiariamente, no artigo 37, caput, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a instrução e a finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78823, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.064673/2024-10, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização investigação preliminar sumária (IPS) será de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogada em caso de justificada necessidade.

Art. 3º A investigação preliminar sumária (IPS) será realizada pela equipe de servidores da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas da universidade, considerando tratar-se de serviço público relevante a participação em investigações, apurações, e comissões sindicantes ou processantes.

Art. 4º Autue-se processo eletrônico correccional (PEC) no sistema ePAD da CGU para dar continuidade ao feito processual.

Art. 5º Para fins de priorização de que trata a Portaria nº 5862/2026-REIT, aplica-se à presente investigação preliminar sumária a classificação seguinte: Art.3º, II,a, média prioridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 11:15)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5976**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **88436b9712**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5977/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013657/2026-20**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Prorroga o prazo para a instrução e finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78824, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.064680/2024-11, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de atos administrativos e diligências mínimas, com a expedição da nota técnica conclusiva e do Juízo de admissibilidade de manifestação final, para o desfecho da investigação preliminar sumária,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista de servidores públicos federais técnico-administrativos da educação superior federal, nas universidades federais, deflagrado por intermédio da FASUBRA NACIONAL, em fevereiro de 2026, conforme informado no documento ID 07 - 2026 (Deflagração de Greve - FASUBRA Nacional),

CONSIDERANDO, naquilo que compatível, a aplicação das orientações que constam da Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG, PROCESSO Nº 00190.102701/2024-78, que, em breve síntese, traz orientações da CGU acerca da tramitação de processos correccionais durante período de greve,

CONSIDERANDO as orientações constantes do e-mail relacionado à reunião técnica seguinte: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025 às 10h - Orientações Importantes, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR,

Com fundamento na Instrução Normativa Nº 15/2026, Nº do Protocolo: 23006.011480/2026-27, de 25 de maio de 2026, artigo 14, incisos I e II, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 1546, de 26 de maio de 2026, páginas 125 até 129, no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e, subsidiariamente, no artigo 37, caput, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a instrução e a finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78824, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.064680/2024-11, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização investigação preliminar sumária (IPS) será de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado em caso de justificada necessidade.

Art. 3º A investigação preliminar sumária (IPS) será realizada pela equipe de servidores da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas da universidade, considerando tratar-se de serviço público relevante a participação em investigações, apurações, e comissões sindicantes ou processantes.

Art. 4º Autue-se processo eletrônico correcional (PEC) no sistema ePAD da CGU para dar continuidade ao feito processual.

Art. 5º Para fins de priorização de que trata a Portaria nº 5862/2026-REIT, aplica-se à presente investigação preliminar sumária a classificação seguinte: Art.3º, II,a, média prioridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 11:26)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5977**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **65e2831eea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5978/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013661/2026-98**

**Santo André-SP, 22 de junho de 2026.**

Prorroga o prazo para a instrução e finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78825, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.093482/2024-57, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de atos administrativos e diligências mínimas, com a expedição da nota técnica conclusiva e do Juízo de admissibilidade de manifestação final, para o desfecho da investigação preliminar sumária,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista de servidores públicos federais técnico-administrativos da educação superior federal, nas universidades federais, deflagrado por intermédio da FASUBRA NACIONAL, em fevereiro de 2026, conforme informado no documento ID 07 - 2026 (Deflagração de Greve - FASUBRA Nacional),

CONSIDERANDO, naquilo que compatível, a aplicação das orientações que constam da Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG, PROCESSO Nº 00190.102701/2024-78, que, em breve síntese, traz orientações da CGU acerca da tramitação de processos correccionais durante período de greve,

CONSIDERANDO as orientações constantes do e-mail relacionado à reunião técnica seguinte: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025 às 10h - Orientações Importantes, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR,

Com fundamento na Instrução Normativa Nº 15/2026, Nº do Protocolo: 23006.011480/2026-27, de 25 de maio de 2026, artigo 14, incisos I e II, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 1546, de 26 de maio de 2026, páginas 125 até 129, no artigo 50 da Lei nº 9784/1999, e, subsidiariamente, no artigo 37, caput, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a instrução e a finalização da investigação preliminar sumária (IPS) relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 78825, com manifestação de origem na plataforma Fala-BR protocolizada sob NUP nº: 23546.093482/2024-57, e relativa ao Juízo de admissibilidade nº 4/2025.

Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização investigação preliminar sumária (IPS) será de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogada em caso de justificada necessidade.

Art. 3º A investigação preliminar sumária (IPS) será realizada pela equipe de servidores da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas da universidade, considerando tratar-se de serviço público relevante a participação em investigações, apurações, e comissões sindicantes ou processantes.

Art. 4º Autue-se processo eletrônico correcional (PEC) no sistema ePAD da CGU para dar continuidade ao feito processual.

Art. 5º Para fins de priorização de que trata a Portaria nº 5862/2026-REIT, aplica-se à presente investigação preliminar sumária a classificação seguinte: Art.3º, II,a, média prioridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/06/2026 11:40)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5978**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **166aa4c9a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5980/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.013694/2026-38

Santo André-SP, 22 de junho de 2026.

Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar (PAD) atuado sob o processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946000629202511, análise ePAD nº 14826, relacionado ao processo associado de sindicância investigativa nº 23006.011557/2023-16.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340/2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento do artigo 76, § 3º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral da União (CGU), na Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06), Nº do Protocolo: 23006.024866/2024-37, artigo 2º, e na Portaria Nº 4326/2024 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17, artigo 4º, VII, XXXIV, alíneas "f" e "g", CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correccionais, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei nº 8112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário (Comissão de Inquérito), para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar (PAD) atuado sob o processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946000629202511, relacionado ao processo associado de sindicância investigativa nº 23006.011557/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/06/2026 16:08)**

LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5980, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/06/2026 e o código de verificação: 21bf7a37f6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 38/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013542/2026-35**

**Santo André-SP, 19 de junho de 2026.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de exame inicial relacionado à manifestação, na espécie: denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.061262/2026-26. Análise de identificador no sistema ePAD CGU nº 124024. Processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946004529202637.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando:

**I - O exame inicial da demanda:**

A) Trata-se de manifestação, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sobre NUP Nº 23546.06126/2026-26, formalizada por requerente, manifestante de identidade pessoal protegida por restrição de acesso, conforme a Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º (A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

B) Houve o exame inicial da demanda correcional. Preliminarmente, num exame inicial e ainda sujeito a revisões de análise, cabe destacar que as hipotéticas condutas narradas, relacionadas a documentos trazidos na manifestação, relacionam-se a hipotéticos descumprimentos deveres ou incorrência em supostas proibições funcionais. De outra vertente, é preciso verificar o histórico do que foi procedido, para verificação dos elementos mínimos da manifestação: plausibilidade, verossimilhança e condições de ser projetizada a apuração.

De acordo com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigos 37 e 38, as denúncias serão objeto de Juízo de Admissibilidade. Adicionalmente, conforme orienta a súmula nº 611 do Superior tribunal de Justiça:

SÚMULA N. 611

"Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder dever de autotutela imposto à Administração"

C) No caso sob exame, existe o dever de apuração preliminar pela Administração, consoante o princípio da verdade material que informa os processos administrativos.

Nesse sentido, havendo suporte documental inicial, e, constando um relato de supostas irregularidades, cabe a prospecção de apuração preliminar voltada ao esclarecimento preliminar acerca dos fatos e hipotéticas condutas.

De acordo com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 5º, parágrafo único, cabe o prazo de vinte (20) dias para os agentes públicos das áreas competentes poderem prestar informações:

"Parágrafo único. Para o exercício das atividades previstas no caput, as unidades setoriais de correição poderão, junto às demais áreas do órgão ou entidade a que se vincula, requisitar informações necessárias para a instrução de procedimentos investigativos e processos correccionais, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento do pedido pela área competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa."

D) Inicialmente, considerando a necessidade de informações complementares para a projetização da matriz de responsabilização e a análise técnica da autoridade correcional, e, visando a franquear ao administrado a possibilidade de apresentar informações, e, dessa forma, o agente público observar o constante do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999, é cabível a expedição de ofício para a prestação de esclarecimentos, no prazo regulamentar, e, de outra vertente, também é franqueado à administrada a possibilidade de colaborar voluntariamente com o procedimento preliminar e prestar informações.

**II - A conclusão:**

E) Com fundamento nos artigos 37 e 38, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade**. Para a realização dos trabalhos de instrução preliminar e análise inicial, observe-se, naquilo que possível, o prazo previsto da Instrução Normativa nº 15/2026 da Corregedoria-seccional da UFABC: sessenta dias (60) dias.

F) Para o escopo fático em exame, atribui-se à demanda correccional a classificação preliminar, para fins de priorização da demanda correccional, conforme a Portaria nº 5862/2026-REIT: Art.2º II, média prioridade.

**(Assinado digitalmente em 19/06/2026 09:06)**

LEONARDO LIRA LIMA

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matricula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **a56dd03a2c**

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5952 / 2026 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.013300/2026-41**

**Santo André-SP, 16 de junho de 2026.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Gestão.*

**A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1200, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria CECS Nº 0036/2019**, de 29 de abril de 2019 e publicada no Boletim de Serviço nº 0036 em 30 de abril de 2019 e página 122.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Gestão:

- Fernando Gasi, Siape nº 1746153;
- Geraldo Cardoso de Oliveira Neto, Siape nº 3382225;
- Luís Henrique Rodrigues, Siape nº 3202252;
- Patrícia Belfiore Fávero, Siape nº 1842803;
- Sérgio Ricardo Lourenço, Siape nº 2605733.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Gestão será presidido pela Prof. Dr. Fernando Gasi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Roseli Frederigi Benassi**

**Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

*(Assinado digitalmente em 16/06/2026 19:11 )*

ROSELI FREDERIGI BENASSI  
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5952**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **6912127756**



UFABC